

Serviços essenciais sub-regionais harmonizados de prevenção e controlo das infecções nos pontos de entrada e intervenções de prevenção e controlo das infecções dentro dos países para camionistas transnacionais na Comunidade de África Oriental

Introdução

Os países da África Oriental, incluindo a República Democrática do Congo (RDC), estão todos afectados pela pandemia de COVID-19, sendo alguns países mais afectados do que outros. Dentro da Comunidade da África Oriental, a RDC, a Tanzânia e o Quênia apresentam os números mais elevados de casos registados (705, 535 e 480 casos, respectivamente, à data de 5 de Maio de 2020), enquanto o Ruanda, o Uganda, o Sudão do Sul e o Burundi possuem um número de casos relativamente mais baixo (261, 97, 58 e 19, respectivamente, à data de 5 de Maio de 2020). Actualmente, a Tanzânia, o Quênia e a RDC apresentam transmissão comunitária de COVID-19.

Para dar resposta à pandemia de COVID-19, os países implementaram diferentes intervenções não-farmacêuticas, incluindo confinamento a nível nacional no Uganda e no Ruanda, confinamento parcial no Quênia, entre outros. No entanto, devido à necessidade de preservar o abastecimento de produtos essenciais, o transporte terrestre transfronteiriço de produtos feito por camiões tem sido mantido entre os países de África Oriental. Geralmente, os camiões deslocam-se de Mombasa ou Dar-es-Salaam para o Uganda utilizando diversos pontos de entrada; alguns camiões seguem depois do Uganda para o Sudão do Sul, o Ruanda e a RDC utilizando pontos de entrada determinados. Após a entrega dos produtos nos seus respectivos países, os camiões regressam aos seus países de origem. O movimento transnacional de camionistas representa um risco de transmissão de COVID-19 além-fronteiras, uma vez que podem estar infectados, sobretudo se vierem de um país com transmissão comunitária ou aglomerados de casos.

Com o intuito de evitar ou minimizar o risco de transmissão de COVID-19 além-fronteiras por camionistas, segue-se um pacote de recomendações para intervenções de prevenção e controlo das infecções para camionistas em diferentes fases da sua viagem (antes da partida, nos pontos de entrada, e dentro dos diferentes países que atravessam).

A. Antes da partida

1. [Antes de partirem da cidade de origem do camião, o camionista e o seu assistente devem submeter-se a um teste despistagem da COVID-19 realizado por um laboratório certificado no país, utilizando o teste PCR.](#)

- O condutor deverá receber um certificado com o resultado dos testes. Se o teste do condutor for negativo, o certificado emitido só deverá ser válido durante duas semanas. Os condutores que revelarem resultados positivos não devem viajar; em vez disso, devem ser isolados para receberem tratamento e deve ser realizado um novo teste 14 dias depois. Se o teste for negativo, deve ser repetido novamente e, se este também for negativo e o condutor for assintomático, o condutor deve ter alta do centro de tratamento.
2. **A cabine do camião deve estar equipada com um kit COVID-19 que contenha os seguintes itens:**
- Uma caixa de máscaras (caixa de 50 máscaras não-cirúrgicas)
 - Um frasco de desinfetante das mãos
 - Uma caixa de luvas descartáveis
 - Uma caixa de lenços de papel
 - Sacos de plástico seláveis para descarte de resíduos (pelo menos cinco)
 - Toalhetes desinfetantes ou panos limpos para limpar e desinfetar a cabine, e uma solução desinfetante (p. ex., cloro/lixívia, incluindo marcas como Jik) e água para utilizar como diluente quando necessário, se não estiverem disponíveis toalhetes desinfetantes. Ver Anexo para instruções de preparação de cloro/lixívia
 - Um termómetro digital para automonitorização da temperatura corporal
 - Uma lista de números de telefone para os quais ligar no caso de desenvolvimento de sintomas da COVID-19 ou qualquer outra emergência.
3. **O condutor e o seu assistente devem manter uma distância mínima de 1 metro das outras pessoas durante a recolha e entrega de mercadorias, usar uma máscara não médica e respeitar as medidas de higiene. A higiene das mãos deve ser implementada após a recolha e/ou o desembarque.**

B. Durante deslocações dentro dos países

1. **Antes de começarem a sua viagem, os camionistas devem praticar a higienização das mãos e desinfetar os puxadores das portas do**

- camião com toalhetes desinfectantes ou um pano com uma solução de 0,1% de lixívia. Se for utilizada uma solução de 0,1% de lixívia, aplicá-la nos puxadores das portas, deixar actuar durante 10 minutos e depois limpar os puxadores com outro pano embebido em água.
2. De forma a reduzir o risco de transmissão da COVID-19 entre os camionistas, além do condutor assistente, que também deverá ter feito o teste de despistagem da COVID-19, mais ninguém deve ser autorizado a viajar na cabine do camião.
 3. Não é necessário os camionistas utilizarem máscaras enquanto conduzem na cabine do veículo. No entanto, em qualquer paragem onde o condutor tenha de sair do veículo, deve usar uma máscara não-cirúrgica.
 4. Os camionistas devem praticar a higienização das mãos antes de saírem da cabine, antes de comerem e após usarem a casa de banho.
 5. Durante a viagem, os camionistas devem manter uma distância de pelo menos 1 metro de outros indivíduos, sobretudo durante as paragens feitas pelo caminho (p. ex., áreas de serviço, estações de pesagem, travessia de fronteiras). Os camionistas devem evitar interacções próximas com outras pessoas durante a viagem e respeitar sempre o distanciamento social.
 - Todas as zonas de descanso oficiais para camionistas devem estar equipadas com estações de lavagem das mãos e caixotes do lixo para os camionistas descartarem os seus sacos de plástico com resíduos. A monitorização da temperatura através de um termómetro *contactless* deve ser realizada por um membro dedicado da equipa de resposta à COVID-19, que deverá usar uma máscara cirúrgica e manter uma distância permanente de pelo menos 1 metro dos camionistas.
 - Qualquer camionista que apresente uma temperatura igual ou superior a 38 °C não deve prosseguir viagem; em vez disso, deve ser transferido para a equipa de resposta rápida local para exames adicionais.
 6. Se os camionistas desenvolverem sintomas em qualquer altura da sua viagem, devem colocar uma máscara e alertar as autoridades competentes para orientações sobre onde se dirigirem para receberem cuidados médicos.
 7. Todas as máscaras, lenços de papel e quaisquer outros resíduos devem ser descartados em sacos de plástico seláveis.

C. Nos pontos de entrada (pontos de travessia de fronteira)

1. Nos pontos de entrada, deve ser realizado um controlo sistemático dos camionistas e dos seus documentos pessoais e do veículo antes de serem autorizados a entrar no país.
2. No contexto da COVID-19, deve ser novamente recolhida uma amostra dos camionistas no ponto de entrada para rastreio da COVID-19. Como os pontos de entrada terão de rastrear muitos camionistas por dia, é importante que disponham do equipamento e material básicos necessários para garantir a prevenção e controlo das infeções.
3. Cada ponto de entrada deve ter disponíveis os seguintes equipamentos e materiais de forma a garantir a prevenção e controlo das infeções:
 - Termómetros *contactless*
 - Caixas de máscaras não-cirúrgicas
 - Devem estar disponíveis caixas de máscaras cirúrgicas para casos potencialmente suspeitos de COVID-19 em todos os pontos de entrada e para os funcionários dos pontos de entrada
 - Caixas de lenços de papel, caixas de luvas e uma quantidade apropriada de desinfetantes das mãos
 - Estações de higienização das mãos e/ou solução desinfetante para as mãos à base de álcool ou frascos de desinfetante em diferentes zonas do ponto de entrada
 - Caixotes do lixo com tampa para descartar lenços de papel e resíduos em diferentes zonas do ponto de entrada
 - Kits de equipamento de protecção individual para profissionais que lidam com casos suspeitos de COVID-19, incluindo batas, máscaras cirúrgicas, luvas e protecção ocular, sobretudo quando o caso suspeito apresenta sintomas.
 - Kits/agentes desinfetantes e de limpeza específicos para utilização pelos funcionários da limpeza
 - Luvas de borracha resistentes/de cozinha, sapatos fechados, aventais impermeáveis (para funcionários da limpeza)
 - Deve ser identificado um espaço no ponto de entrada onde os casos suspeitos de COVID-19 (bem como o círculo imediato das pessoas que os acompanham) possam ser entrevistados e retidos até ser possível obter-se tratamento mais adequado. A área/sala de isolamento deve conter cadeiras/camas; instalações sanitárias e de higienização das mãos.

4. Seguem-se o equipamento de protecção individual e outras intervenções recomendadas para as diferentes categorias de funcionários dos pontos de entrada:
- a. **Funcionários administrativos:**
 - Utilizar uma máscara não-cirúrgica; manter uma distância de pelo menos 1 metro dos outros;
 - Cumprir a higienização frequente das mãos.
 - b. **Funcionários de rastreio:**
 - Primeiro processo de rastreio: Utilizar uma máscara não-cirúrgica; manter uma distância de pelo menos 1 metro dos outros viajantes;
 - Segundo processo de rastreio: Utilizar uma máscara cirúrgica e luvas; cumprir a higienização das mãos; manter uma distância de pelo menos 1 metro dos outros viajantes;
 - No caso de contacto físico directo com viajantes ou ao prestar-lhes cuidados: utilizar uma máscara cirúrgica, luvas, bata de manga comprida, protecção ocular;
 - Cumprir a higienização frequente das mãos.
 - c. **Funcionários da limpeza**
 - Utilizar uma máscara não-cirúrgica, luvas de borracha resistentes/de cozinha, protecção ocular (no caso de salpicos), bata/túnica de trabalho, botas/sapatos fechados;
 - Cumprir a higienização frequente das mãos.
 - d. **Agentes de polícia**
 - Utilizar uma máscara não-cirúrgica e luvas; manter uma distância de 1 metro; cumprir a higienização frequente das mãos.
 - e. **Funcionários dos serviços de imigração/alfândega:**
 - Se possível, deve ser colocada uma divisória de plástico/vidro entre os funcionários dos serviços de imigração/alfândega e os viajantes;
 - Se existir essa divisória, não é necessário qualquer equipamento de protecção individual. Deve ser cumprida a higienização das mãos a seguir à inspecção dos documentos de cada viajante. Assim, é fundamental que esteja disponível uma solução à base de álcool ou desinfectante nas áreas de controlo de imigração/alfandegárias.
 - f. **Funcionários das mercadorias:**
 - Não é necessário qualquer equipamento de protecção individual (excepto na desinfecção de paletes/materiais;

- ver equipamento de protecção individual para funcionários da limpeza);
- Deve ser cumprida a higienização das mãos após o manuseamento/desinfecção de mercadorias.
5. Os funcionários dos pontos de entrada devem avaliar os camionistas e fazer o respectivo teste de despistagem da COVID-19:
- a. **Apresentação espontânea (de um doente), observação e/ou controlo de temperatura.** Os funcionários dos pontos de entrada devem questionar o camionista sobre quaisquer sintomas de COVID-19 que possam ter, bem como qualquer histórico de contacto com um caso confirmado, e inspeccionar o certificado do teste realizado no país de origem. Qualquer viajante ou camionista que apresente uma temperatura igual ou superior a 38 °C deve ser isolado, e as autoridades competentes devem ser informadas para que se proceda a uma avaliação mais aprofundada do viajante. **Os funcionários dos pontos de entrada não devem nunca realizar exames físicos a viajantes.**
 - b. Recolha de amostras para testes de despistagem da COVID-19 de forma segura. Deve ser feita numa sala ou espaço separado, acedido por apenas um camionista de cada vez. As amostras devem ser recolhidas por funcionários de laboratório qualificados, equipados com um equipamento de protecção individual completo.
 - c. **Enquanto aguardam a sua avaliação, todos os viajantes no ponto de entrada, incluindo os camionistas,** devem ser incentivados a manter uma distância de pelo menos 1 metro uns dos outros, a cumprir as regras higiene/etiqueta respiratória e a praticar a higienização das mãos.
 - d. **Os casos potencialmente suspeitos de COVID-19 devem permanecer isolados no espaço destinado ao isolamento de casos suspeitos.** Os casos suspeitos de COVID-19 neste espaço devem usar máscaras cirúrgicas e manter uma distância de pelo menos 1 metro uns dos outros.
 - e. **Garantir que estão implementados sistemas e procedimentos para as ambulâncias** (incluindo como desinfectar o veículo após o transporte de um caso

potencialmente suspeito de COVID-19 para uma unidade de saúde).

6. [As casas de banho nos pontos de entrada devem ser limpas e desinfectadas de duas em duas horas ou com mais frequência, dependendo das circunstâncias do ponto de entrada.](#)
7. [Limpeza e desinfecção de cabines de camiões:](#)

A cabine de um camião deve ser desinfectada sempre que mudam os condutores (nos pontos de entrada, quando está implementado o revezamento de condutores) e/ou quando se chega ao destino final:

- a. **Os assentos em tecido devem ser aspirados;** quaisquer substâncias pegajosas devem ser raspadas dos assentos;
- b. **Os volantes, rádios e painéis de instrumentos devem ser limpos com toalhetes desinfectantes ou um pano com um agente de desinfecção apropriado.** Um agente de desinfecção apropriado pode conter 0,1% de cloro/lixívia/Jik ou 70% de etanol. Esta desinfecção deve ser feita antes de o condutor seguinte entrar na cabine. Para a última limpeza da cabine, após chegar ao destino final, devem ser usados desinfectantes contendo 0,1% de cloro, por exemplo, para desinfectar as superfícies. Ver Anexo para instruções sobre como preparar uma solução de 0,1% de cloro/lixívia/Jik.
- c. **O lixo deve ser retirado da cabine em cada paragem e os sacos de plástico selados devem ser descartados de forma segura nos caixotes do lixo.**
- d. **As casas de banho das cabines dos camiões devem ser desinfectadas com os agentes apropriados (ver alínea “b”).**

Anexo: Como preparar uma solução de 0,1% de cloro ou de 0,1% de Jik utilizando cloro/lixívia/Jik

<p>Fórmula</p> <p>Percentagem de cloro na solução de reserva</p> $\frac{\text{Percentagem de cloro na solução de reserva}}{\text{Percentagem de cloro desejada}} - 1 =$ <p>Partes de água para cada parte de lixívia.</p>	<p>Para obter uma solução de 0,1% de cloro a partir de uma solução de reserva de 3,5% de lixívia/Jik</p> $\frac{3,5}{0,1} - 1 = 34$ <p>Assim, para obter uma solução de 0,1% de cloro, misturar 1 parte de lixívia/Jik com 34 partes de água.</p>
<p>Exemplo prático utilizando uma medida normalizada como garrafas de água de 500 ml e 1 litro</p> <ol style="list-style-type: none">1. Utilizando um balde/recipiente de 20 litros2. Despejar 17 litros de água no recipiente (pode utilizar-se uma garrafa de água de 1 litro como medida)3. Acrescentar 500 ml de cloro/lixívia/Jik (pode utilizar-se uma garrafa de água de 500 ml como medida) <p>Atenção: após a preparação da solução, deve ser utilizada ou descartada ao fim de 24 horas.</p>	